



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA PRE Nº 51, DE 06 DE MARÇO DE 2024

[Revogada pela Portaria PRE nº 130/2024](#)

Altera o § 6º do art. 1º da Portaria nº 176, de 15 de junho de 2023, da Presidência, que "Delega competência a Juiz Eleitoral ou, onde houver, a Diretor do Foro para firmar Acordos de Cooperação com órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, municipal, estadual e federal, na circunscrição de Minas Gerais, e revoga a Portaria nº 177, de 29 de junho de 2022, da Presidência."

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XXXIII do art. 17 da Resolução TRE-MG nº 1.014, de 16 de junho de 2016, o Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 4º e no art. 6º da Resolução TSE nº 23.659, de 26 de outubro de 2021, que "Dispõe sobre a gestão do Cadastro Eleitoral e sobre os serviços eleitorais que lhe são correlatos.;"

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar a força de trabalho nos cartórios eleitorais;

CONSIDERANDO o disposto no SEI nº 0001122-98.2024.6.13.8000,

RESOLVE:

Art. 1º O § 6º do artigo 1º da Portaria nº 176, de 15 de junho de 2023, da Presidência, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

§ 6º Os Acordos de Cooperação que visem às operações no Cadastro Eleitoral e atividades correlatas terão caráter excepcional e temporário, decorrente da necessidade de incremento da força de trabalho do

cartório eleitoral, no período compreendido entre os 2 (dois) meses anteriores e os 2 (dois) meses posteriores ao fechamento do Cadastro Eleitoral para o público externo, bem como durante o período de revisão do eleitorado.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 6 de março de 2024.

Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, Presidente**, em 06/03/2024, às 20:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5021698** e o código CRC **72B09B9A**.